## MEDIDAPROVISÓRIA Nº 1.026, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

Acrescente	e-se ao Art. 16 da Medida Provisória nº 1.026, de 2021 os seguintes
incisos:	
	"Art.16
	VI – Ministry of Health of the Russian Federation, da Federação
da	Rússia
	VII – Ministry of Health & Family Welfaree, da República da
Índ	ia.
	"(NR)

EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_

A Federação Russa e a República da Índia, parceiras do Brasil nos BRICs, têm se destacado na pesquisa e produção de vacinas contra a Covid 19. Na situação de carência absoluta de vacinas em que o Brasil se encontra, as decisões regulatórias

desses dois países também devem poder ser utilizadas como referência para as

**JUSTIFICAÇÃO** 

autorizações emitidas pela Anvisa.

Sala das sessões, em 3 de fevereiro de 2021.

Deputado RENILDO CALHEIROS

PCdoB/PE